

LEI Nº 738, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Publicado no Órgão Oficial 227

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivos e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: Ampliação do Patrimônio Público

1ª Meta: Implantação de Cobertura de pátio da Escola Municipal Artur Tavares

Unidade: metro quadrado – área a ser ampliada: 79,13 m²

Projeto orçamentário: 1.010.000 Cobertura de pátio da Escola Municipal Artur Tavares

Recursos para 2007: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

2ª Meta: Reforma Geral das Instalações da Escola Municipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho

Unidade: metro quadrado – área a ser reformada: 649,39 m²

Projeto orçamentário: 1.011.000 Reforma da Escola Municipal Eng. Luis Amatuzzi de Pinho

Recursos para 2007: R\$ 86.301,63

3ª Meta: Reforma Geral das Instalações da Escola Municipal Especial Ilha do Saber

Unidade: metro quadrado – área a ser reformada: 298,87m²

Projeto orçamentário: 1.012.000 Reforma da Escola Municipal Especial Ilha do Saber

Recursos para 2007: R\$ 46.700,41

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: Ampliação do Patrimônio Público

4ª Meta: Construção do Centro Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu

Unidade: metro quadrado – área a ser construída: 276,90 m²

Projeto orçamentário: 1.013.000 Construção do Centro Municipal Educacional Infantil do Guaraguaçu

Recursos para 2007: R\$ 176.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**

**MARIA ANGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**